

# Regulamento

# Med'n'Win a Littman

- by Bacelar

2019



Comissão Organizadora do MED.WIN 5.0

[medwin@aefmup.pt](mailto:medwin@aefmup.pt)

Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto  
Alameda Prof. Hernâni Monteiro, Hospital São João, piso 01  
4200-319 Porto, Portugal

## REGULAMENTO

### *Med'n'Win a Littman – by Bacelar*

#### Preâmbulo

No âmbito da atividade #IGERSFMUP, o concurso **Med'n'Win a Littman – by Bacelar**, promovido pela Comissão Organizadora (CO) do *MED.WIN 5.0 – A Window Into Medical Careers*, em associação com a Direção da AEFMUP (DAEFMUP), tem como objetivo promover uma participação mais interativa no congresso por parte dos participantes.

#### Artigo 1º - Descrição

1.1 O **Med'n'Win a Littman – by Bacelar** consiste num concurso a realizar na rede social *Instagram*®.

#### Artigo 2º - Candidatos e Elegibilidade

- 2.1. O concurso será aberto a todos os participantes do congresso, incluindo oradores e restantes convidados.
- 2.2. Para ficarem habilitados aos prémios mencionados no artigo 3º do presente regulamento, os participantes do concurso devem respeitar as seguintes condições:
  - 2.2.1. Publicar uma foto, na rede social *Instagram*®, referente ao congresso, entre as 9 horas de sábado (dia 6 de abril de 2019) e as 18 horas de domingo (dia 7 de abril de 2019);
  - 2.2.2. Na descrição da fotografia publicada, deverão ser utilizadas as seguintes *hashtags*:
    - 2.2.2.1. “#MEDWIN5”;
    - 2.2.2.2. “#Bacelar1931”;
  - 2.2.3. São ainda critérios de elegibilidade:
    - 2.2.3.1. Seguir a página “medwin5.0” no *Instagram* ® (cujo link é: <https://www.instagram.com/medwin5.0/>);
    - 2.2.3.2. Seguir a página “bacelar1931” no *Instagram* ® (cujo link é: <https://www.instagram.com/bacelar1931/>);
    - 2.2.3.3. Identificar, de forma explícita, na descrição da foto a concurso, a página @medwin5.0;
    - 2.2.3.4. Identificar, de forma explícita, na descrição da foto a concurso, a página @bacelar1931;
  - 2.2.4. O perfil do *Instagram*® do participante deverá estar em modo público durante o período mencionado na alínea 2.2.1. deste artigo;
  - 2.2.5. Não serão admitidas fotomontagens;
  - 2.2.6. Não serão admitidas fotografias que tenham sido partilhadas antes da data de início do concurso;
  - 2.2.7. Cada participante poderá publicar até 3 fotografias para o concurso. Se forem partilhadas mais do que 3 fotografias por participante,

- apenas serão contabilizadas, para efeitos do concurso, as 3 primeiras fotografias partilhadas;
- 2.2.8. Não serão admitidas fotografias que apresentem conteúdos impróprios ou publicidade/propaganda a entidades não associadas ao congresso. A deliberação daquilo que é considerado “Conteúdo Impróprio” ou “publicidade/propaganda a entidades não associadas ao congresso” é da responsabilidade da CO;
  - 2.2.9. Serão excluídos do concurso todos os participantes que utilizem fotografias que se provem não ser da sua autoria;
  - 2.2.10. A deteção, pela organização, de qualquer prática que possa indiciar fraude implicará a imediata desclassificação do participante.

### **Artigo 3º - Prémios e Processo de Seleção dos Vencedores**

- 3.1. Serão selecionadas 3 fotografias vencedoras, uma de cada vez, de forma aleatória, sendo para isso utilizado o site <https://www.random.org/lists/>.
  - 3.1.1. A primeira aleatorização corresponderá ao primeiro prémio, que será um estetoscópio “Littmann Classic III Edição Especial, Verde Lima (Haste Azul) - Fumado”, referência 5875;
  - 3.1.2. A segunda aleatorização corresponderá ao segundo prémio, que será um Kit de Cirurgia Bacelar (contendo: “Pinça Disseccao Standard 1:2 Recta 13cm”, referência NOP-AB06013; “Tesoura Standard Romba/Romba Recta 13cm”, referência NOP-AC01013 ; “Porta-Agulhas MAYO-HEGAR 14cm”, referência NOP-AE10014);
  - 3.1.3. A terceira aleatorização corresponderá ao terceiro prémio, que será um Kit de Cirurgia Bacelar (contendo: “Pinça Disseccao Standard 1:2 Recta 13cm”, referência NOP-AB06013; “Tesoura Standard Romba/Romba Recta 13cm”, referência NOP-AC01013 ; “Porta-Agulhas MAYO-HEGAR 14cm”, referência NOP-AE10014);
- 3.2. Cada candidato, independentemente do número de fotografias que tenha submetido a concurso, apenas poderá ganhar um prémio.
- 3.3. A divulgação dos vencedores e a entrega dos prémios serão realizadas na Sessão de Encerramento.

### **Artigo 4º - Tratamento de dados**

- 4.1. Este regulamento pressupõe a utilização dos seguintes dados:
  - 4.1.1 Nome de utilizador do participante no *Instagram*@;
  - 4.1.2 Acesso ao nome do participante na lista de inscritos do congresso;
  - 4.1.3 Divulgação das fotos vencedoras na Sessão de Encerramento.
- 4.2. Os dados descritos no ponto anterior serão guardados apenas até à seleção dos vencedores, à exceção dos dados dos vencedores, que serão guardados até à entrega dos prémios.

### **Artigo 5º - Considerações finais**

- 5.1. O presente regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela DAEFMUP;

5.2. Aplicam-se as mesmas condições, direitos e deveres no acesso a esta atividade, de acordo com as normas presentes neste regulamento, a todos participantes do congresso;

5.3. A participação no concurso implica a aceitação, na íntegra, deste regulamento por parte do participante;

5.4. A resolução de casos omissos é da responsabilidade do Departamento de Formação, Investigação e Ciência da DAEFMUP.